

PORTARIA TSE Nº 593 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, e tendo em vista o contido na Portaria TSE nº 599, de 4 e agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir o chefe da Seção de Análise e Acompanhamento, da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Raquel Almeida de Oliveira, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 1ª substituta; e

II - Isabela Noleto Franklin de Carvalho, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogado o art. 39 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 24 subsequente, páginas 121-130.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 12:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2557048&crc=C84AB679, informando, caso não preenchido, o código verificador 2557048 e o código CRC C84AB679.

PORTARIA TSE Nº 596 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Conteúdos de Jurisprudência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marise Mesquita de Oliveira, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 1ª substituta; e

II- Juliana Lopes Pinto Silva, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria TSE nº 469, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29 subsequente, páginas 132-133.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 12:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2557896&crc=40BA5EAD, informando, caso não preenchido, o código verificador 2557896 e o código CRC 40BA5EAD

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIANO GUINZELLI (2025/TO) [51](#) [55](#)

AIRA VERAS DUARTE (49886/DF) [7](#)